



III - inserir os processos licitatórios e os contratos;
IV - inserir as notas fiscais e gerar relatório;
V - agendar vistorias, relatórios de acompanhamento e fiscalização;
VI - solicitar a prorrogação de vigência;
VII - realizar a prestação de contas.

Parágrafo 1º As atividades do gestor/suplente do Ajuste previstas nos incisos I e II deverão ser realizadas junto à Plataforma +Brasil sempre que a área finalística solicitar no processo eletrônico do Instrumento contratual.

Parágrafo 2º As atividades do gestor/suplente do Ajuste previstas nos incisos VI e VII dependerão de justificativas técnicas emitidas pela área finalística no processo eletrônico do Instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 050/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279804

Extrato da Portaria 058/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 3217/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202117647003864,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo especificados, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
075/2021	Corumbáiba	Divino Adriano dos Santos	Diogo Gonçalves do Egito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 446/2021 na íntegra e disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279810

Extrato da Portaria 060/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 408/2022 - GCG da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos autos de nº 202217647000124,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do adquirido (s) com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 891114/2019, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
1	042/2022	Mineiros	Robson Lopes Ribeiro França	Geraldina Pereira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279831

Extrato da Portaria 061/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 402/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202217647000111,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio nº 891114/2019 - MAPA, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
041/2022	São Francisco de Goiás	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279939

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 06/2022- SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, VI, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no artigo 56, VI, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e do que consta do processo 202119222000153,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Retomada, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para Rodrigo Rodrigues de Oliveira, CPF 021.446.671-01, ocupante do cargo de Gerente de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos e Leandro Adriano de Assis, CPF 900.659.991-34, Técnico em Gestão Pública, ocupante do cargo em comissão de Superintendente